



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N.º 1106, DE 9 DE JULHO DE 2015.**

Autoriza o afastamento da Procuradora de Justiça **MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA** e dos Promotores de Justiça **ROBERTO CARLOS BATISTA, CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA, JAIRO BISOL, RENATO BARÃO VARALDA, DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA e THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA** para participarem da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a ser realizada no período de 5 a 7 de agosto de 2015, na Cidade de Belo Horizonte/MG.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

**CONSIDERANDO** os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08190.161964/15-41,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça **MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA** e dos Promotores de Justiça **ROBERTO CARLOS BATISTA, CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA, JAIRO BISOL, RENATO BARÃO VARALDA, DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA e THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA** para participarem da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a ser realizada no período de 5 a 7 de agosto de 2015, na Cidade de Belo Horizonte/MG.

**Art. 2.º** O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3.º** Logo após o retorno do evento, os Promotores de Justiça deverão apresentar ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, conforme estabelece o art. 30 da Resolução n.º 120, de 15 de agosto de 2011, do E. CSMPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Publicada em 13/07/2015  
Esta cópia confere com o original